



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1983 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019

Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional especial para **compra de ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos**, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial **para compra de ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.1060 – Aquisição Ambulância – Rec. FNS Bloco Investimento

02.05.10.301.0004.1060.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$80.000,00 (oitenta mil reais)




MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 19 de fevereiro de 2019.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

